



**ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Data : 10/09/2020
Horário : 14h
Local : Google Meet®
Link : <https://meet.google.com/ehk-ngmb-kpd>

1 Às quatorze horas do dia dez de setembro de dois mil e vinte, por meio de Videoconferência
2 através do Google Meet®, conforme link acima, reuniu-se a Segunda Câmara Recursal do
3 Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença virtual da senhora Camila
4 de Alcântara Rico (IMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da
5 sociedade civil organizada:José Almery Padilha (OCESC), Maicon dos Reis Soares (FAESC) e
6 Rodrigo Walter (OAB/SC).

7
8 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº 18/20,
9 publicado no DOE nº 21.345 de 02/09/2020.

10
11 **A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**
12 **(CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto
13 nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

14
15 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 086/17**
16 AIA Nº : 37282-A
17 PROCESSO Nº : PMSC 21374/2016
18 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
19 RECORRENTE : MARCELO PAZDA
20 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

21
22 **DECISÃO**

23
24 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
25 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
26 unanimidade, negar provimento ao recurso nos termos do relatório e voto da Conselheira
27 Relatora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

29 Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

30
31 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
32 Presidente
33

34 **2. RECURSO ADMINISTRATIVO**

35 AIA Nº : 42322-A
36 PROCESSO Nº : PMSC 27929/2018
37 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
38 RECORRENTE : VILMAR LIMA
39 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

40
41 **DECISÃO**
42

43 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
44 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,
45 pelo voto divergente do Conselheiro Maicon dos Reis Soares, acompanhado pelos
46 Conselheiros Rodrigo Walter e José Almery Padilha, que entenderam por dar provimento ao
47 recurso e determinar o cancelamento do Auto de Infração Ambiental, aplicando-se o art. 24, §
48 4º, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e por analogia do art. 29, § 2º, da Lei Nacional nº
49 9.605/1998.

50
51 Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

52
53 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
54 Presidente
55

56 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO**

57 AIA Nº : 46729-A
58 PROCESSO Nº : PMSC 3708/2018
59 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
60 RECORRENTE : JOSÉ JUCELINO DOS ANJOS
61 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

62
63 **DECISÃO**



64

65 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
66 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,
67 pelo voto divergente do Conselheiro Maicon dos Reis Soares, acompanhado pelos
68 Conselheiros Rodrigo Walter e José Almery Padilha, que entenderam por dar provimento ao
69 recurso e determinar o cancelamento do Auto de Infração Ambiental, aplicando-se o art. 24, §
70 4º, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e por analogia do art. 29, § 2º, da Lei Nacional nº
71 9.605/1998.

72

73 Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

74

75 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

76 Presidente

77

78 **4. RECURSO ADMINISTRATIVO**

79 AIA Nº : 46728-A
80 PROCESSO Nº : PMSC 3424/2018
81 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
82 RECORRENTE : JAIR DOS SANTOS
83 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

84

85 **DECISÃO**

86

87 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
88 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
89 unanimidade, pelo parcial provimento ao recurso nos termos do relatório e voto da
90 Conselheira Relatora.

91

92 Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

93

94 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

95 Presidente

96

97 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO**

98 AIA Nº : 49334-A



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

99 PROCESSO Nº : PMSC 45330/2017
100 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
101 RECORRENTE : VANDERLEI NOGATH
102 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

103

104 **DECISÃO**

105

106 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
107 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
108 unanimidade, por dar provimento ao recurso nos termos do relatório e voto da Conselheira
109 Relatora.

110

111 Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

112

113 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
114 Presidente

115

116 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO**

117 AIA Nº : 39704-A
118 PROCESSO Nº : PMSC 17625/2016
119 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
120 RECORRENTE : GIOVANI FALCÃO
121 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

122

123 **DECISÃO**

124

125 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
126 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
127 unanimidade, por negar provimento ao recurso nos termos do relatório e voto da Conselheira
128 Relatora.

129

130 Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

131

132 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
133 Presidente



134

7. RECURSO ADMINISTRATIVO

136

AIA Nº : 38413-A

137

PROCESSO Nº : PMSC 16464/2016

138

RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

139

RECORRENTE : FERNANDO LUIS BLOGOSLAWSKI

140

RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

141

DECISÃO

142

143

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, pelo voto divergente do Conselheiro Maicon dos Reis Soares, acompanhado pelos conselheiros Rodrigo Walter e José Almery Padilha, que deram provimento ao presente recurso, reconhecendo *ex officio*, a prescrição intercorrente do processo administrativo, tendo em vista ter decorrido o prazo do art. 21, § 2º, do Decreto Federal nº 6.515/08 e do Enunciado do CONSEMA nº 01/2018, determinando o encerramento e arquivamento deste Processo Administrativo sem o julgamento do mérito, devendo o mesmo retornar a origem para cobrança da reparação do dano ambiental, se for o caso, na forma do art. 21, § 4º, do Decreto Federal nº 6.515/08.

144

145

Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

146

147

CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

148

Presidente

149

150

8. RECURSO ADMINISTRATIVO

151

AIA Nº : 00202-E

152

PROCESSO Nº : PMSC 39449/2019

153

RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

154

RECORRENTE : ALEX PESTANA MENDES

155

RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

156

157

DECISÃO

158

159



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

169 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
170 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
171 unanimidade, por negar provimento ao recurso nos termos do relatório e voto da Conselheira
172 Relatora.

173

174 Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

175

176 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

177 Presidente

178

179 **9. RECURSO ADMINISTRATIVO**

180 AIA Nº : 41702-A

181 PROCESSO Nº : PMSC 19345/2019

182 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

183 RECORRENTE : ELIAS BAADER

184 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

185

186 **DECISÃO**

187

188 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
189 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
190 unanimidade, por dar parcial provimento ao recurso nos termos do relatório e voto da
191 Conselheira Relatora.

192

193 Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

194

195 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

196 Presidente

197

198 **10. RECURSO ADMINISTRATIVO**

199 AIA Nº : 24348-A

200 PROCESSO Nº : PMSC 39514/2016

201 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

202 RECORRENTE : LUCIANO FERREIRA

203 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA



204

DECISÃO

205

206 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
207 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
208 unanimidade, por negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira
209 Relatora.

210

211 Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

212

213 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
214 Presidente

215

216 11. RECURSO ADMINISTRATIVO

217

AIA Nº : 45454-A
PROCESSO Nº : PMSC 30773/2020
RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
RECORRENTE : VALDEMAR GONÇALVES
RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

218

DECISÃO

219

220 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
221 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
222 unanimidade, por negar provimento ao recurso nos termos do relatório e voto da Conselheira
223 Relatora.

224

225 Florianópolis, 10 de setembro de 2020.

226

227 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
228 Presidente

229

230 Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da prescrição
231 sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades.

232 Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria Executiva do Consema, Deyse Cristina Locatelli



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

239 e a servidora Thaís Telemberg Soares. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar às
240 dezesseis horas, declarou-se encerrada a Reunião.

CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

Presidente

Florianópolis, 10 de setembro de 2020.